



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- EDITAL Nº 084/2016 – 4ª RETIFICAÇÃO</b>	
Abertura de Concurso Público para cargos do Quadro Permanente da UFPE - Técnico Administrativo .....	<b>01 - 02</b>
<b>02- RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS PELOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CAA</b>	
CAA – Núcleo de Ciências da Vida – Área: Saúde; Subárea: Farmacologia-Fisiologia.....	<b>02</b>
CAA – Núcleo de Ciências da Vida – Área: Medicina; Subárea: Pediatria.....	<b>02</b>
<b>03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - CTG</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado e Doutorado.....	<b>03 - 12</b>
<b>04- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
CENTRO – CAC – Nº 012, 013, 014, 015/2016.....	<b>13 – 14</b>
CENTRO – CAV – Nº 019/2016.....	<b>15</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – il. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

#### 4ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 84/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar o Edital Nº 84, de 29 de Agosto de 2016, publicado no DOU Nº 167, de 30 de Agosto de 2016, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

ANEXO VI – QUANTITATIVOS DOS CONVOCADOS À PROVA PRÁTICA/OPERACIONAL

A) VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE RECIFE/PE – UFPE

CARGO	Nível de Classificação	VAGAS			CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA/ OPERACIONAL		
		NPD*	PD**	TOTAL	NPD*	PD**	TOTAL
Operador de Câmera de Cinema e TV	D	01	-	01	10	-	10

\*Não Portadores de Deficiência

\*\* Portadores de Deficiência

LEIA-SE:

ANEXO VI – QUANTITATIVOS DOS CONVOCADOS À PROVA PRÁTICA/OPERACIONAL

A) VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE RECIFE/PE – UFPE

CARGO	Nível de Classificação	VAGAS			CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA/ OPERACIONAL		
		NPD*	PD**	TOTAL	NPD*	PD**	TOTAL
Operador de Câmera de Cinema e TV	D	02	-	02	18	-	18

\*Não Portadores de Deficiência

\*\* Portadores de Deficiência

#### ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Na 3ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 84/2016, de 29 de Agosto de 2016, publicada no DOU Nº 180, de 19 de setembro de 2016;

ONDE SE LÊ:

Incluir no Anexo I:

ANEXO I - VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE RECIFE/PE – UFPE

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	Nível de Classificação	REQUISITOS PARA INGRESSO (Conforme Lei 11.091/2005)		Total de vagas (*)	VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA		VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA		VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS	
			ESCOLARIDADE	OUTROS		Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)	Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)	Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)
48	Farmacêutico	E	Curso superior em Farmácia Generalista ou Farmácia-Bioquímica.	-	2	2	9	-	-	-	-

LEIA-SE:

Incluir no Anexo I:

**ANEXO I - VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE RECIFE/PE – UFPE**

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	Nível de Classificação	REQUISITOS PARA INGRESSO (Conforme Lei 11.091/2005)		Total de vagas (*)	VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA		VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA		VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS	
			ESCOLARIDADE	OUTROS		Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)	Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)	Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)
48	Farmacêutico	E	Curso superior em Farmácia Generalista ou Farmácia-Bioquímica.	-	1	1	5	-	-	-	-

Publicados no DOU nº 181, de 20.09.2016, seção 3, página 66

**RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS PELOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO *AD REFERENDUM* DO CONSELHO GESTOR julgou a interposição dos recursos impetrados pelos candidatos com inscrições indeferidas para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A ou ASSISTENTE A ou AUXILIAR A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. nº 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016, conforme resultado a seguir:

**NÚCLEO DE CIÊNCIAS DA VIDA**

**ÁREA:** Saúde

**SUBÁREA:** Farmacologia-Fisiologia

**Nº DO PROCESSO:** 23076.018920/2016-71

**CLASSE:** Adjunto A

**RESULTADO DOS RECURSOS:**

1. André Martins Galvão – recurso deferido
2. Tadeu José da Silva Peixoto Sobrinho – recurso indeferido

**ÁREA:** Medicina

**SUBÁREA:** Pediatria

**Nº DO PROCESSO:** 23076.018919/2016-47

**CLASSE:** Auxiliar A

**RESULTADO DOS RECURSOS:**

1. Manuella Pessoa Toscano de Brito Feitosa – recurso deferido

Manoel Guedes Alcoforado Neto  
Diretor do Centro Acadêmico do Agreste/UFPE

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 08/09/2016)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Primeiro Semestre do Ano Letivo 2017 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, Cursos de Mestrado e Doutorado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área de Engenharia Elétrica, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área de Engenharia Elétrica, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Engenharia Elétrica, situada no Centro de Tecnologia e Geociências, Departamento de Eletrônica e Sistemas, 4º. Andar, entre os dias 10 e 18 de novembro de 2016, entre 8 e 12 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições. Endereço para envio: Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, Centro de Tecnologia e Geociências, Departamento de Eletrônica e Sistemas, 4º andar do Prédio Escolar, Avenida da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária - Recife - PE, CEP: 50740-550.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Ficha de Inscrição no formato Excel disponível através do site <http://www.ufpe.br/ppgee>), na forma do Anexo I;

b) cópias autenticadas: certidão de nascimento/casamento/divórcio, RG, CPF, Título de Eleitor, comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro, e diplomas de graduação/mestrado;

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br);

e) *Curriculum Vitae* (Currículo Lattes na base do CNPq e Ficha de Análise de Currículo - Anexo III - preenchida e assinada). Cópia da documentação comprobatória de todas as atividades indicadas no *Curriculum Vitae*.

2.1.1 – A autenticação dos documentos referidos na letra “b” de 2.1 poderá ser realizada mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor encarregado do recebimento.

2.1.2 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições;

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.1.5 – Isenção para Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de pesquisa, em duas cópias;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação; se esses históricos não forem apresentados, cada disciplina dispensada será considerada com nota zero para o cálculo da média do histórico.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de pesquisa, em duas cópias;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação e do Curso de Mestrado;
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação; se esses históricos não forem apresentados, cada disciplina dispensada será considerada com nota zero para o cálculo da média do histórico.

2.4 - Documentação em formato digital exigível para a inscrição no Mestrado Acadêmico e no Doutorado:

Arquivo Excel editável da Ficha de Análise de Currículo (Anexo III) devidamente preenchida e idêntica à versão impressa apresentada. Esse arquivo pode ser obtido através do site <http://www.ufpe.br/ppgee>, e deve ser entregue em um CD ou mídia similar juntamente com a documentação impressa no momento da inscrição.

2.5 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira ou apostila da Haia no caso de países signatárias da Convenção da Apostila de Haia.

2.6 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula. Faz-se necessária a apresentação de Declaração de Conclusão do Curso ou Declaração de Provável Concluinte com a data prevista para conclusão do curso emitida pela instituição e assinada pelo Coordenador do Curso.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por quatro membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	10/11 a 18/11/2016	08 às 12 horas
<b>Etapa 1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa</b>	01/12/2016	08 às 16 horas
Resultado	02/12/2016	16 horas
Prazo Recursal	05/12 a 07/12/2016	08 às 12 horas
<b>Etapa 2 – Avaliação do Currículo</b>	09/12/2016	08 às 16 horas
Resultado	09/12/2016	16 horas
Prazo Recursal	12/12 a 14/12/2016	08 às 12 horas
<b>Resultado Final</b>	16/12/2016	16 horas
Prazo Recursal	19/12 a 21/12/2016	08 às 12 horas
Pré-Matrícula	Conforme o calendário do PPGEE	08 às 12 horas 14 às 16 horas
Matrícula	03/2017 Conforme calendário da PROPESQ	
Início das aulas	03/2017	Diurno

### 3.1.1. - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.1.1 – A avaliação do pré-projeto de pesquisa, de caráter **eliminatório**, com peso 4,0 (quatro), sendo a nota mínima exigida para aprovação nesta etapa igual a 7,0 (sete).

3.1.1.2 – São critérios para a análise do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20 %
pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	20 %
contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20 %
redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	20 %
consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área	10 %
demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10 %

3.1.1.3 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, em duas vias, com o mínimo de três e o máximo de seis páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres).

### 3.1.2 – Avaliação do Currículo

3.1.2.1 – A avaliação do Currículo, com peso 6,0 (seis), de caráter **classificatório**.

3.1.2.2 – Na avaliação do Currículo será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 8,0)

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos.

• A Média do Histórico Escolar da Graduação (MHG) deve ser considerada na escala de 0 a 10. Caso o histórico escolar da graduação apresente a média em outra escala, o candidato deverá converter a média para a escala de 0 a 10 para fins de preenchimento da Ficha de Análise de Currículo (Anexo III).

• O preenchimento e a entrega da Ficha de Análise de Currículo (Anexo III), por parte do candidato, são obrigatórios.

(2) ATIVIDADES E PRODUÇÃO ACADÊMICAS (peso 2,0):

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos. A = Anos de Atividade

Atividade Pontuação	Pontuação Máxima
Iniciação Científica ou similar	A x 5
Monitoria	A x 3
Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento	A x 5

Trabalho produzido	Pontuação Máxima
Revista internacional inclusa no Qualis da CAPES com extratos A ou B	5
Publicação de capítulos de livros	5
Revista nacional inclusa no Qualis da CAPES com extratos A ou B	4
Trabalho completo em anais de congresso internacional ou nacional na área do Programa	3
Revista internacional ou nacional com Qualis/CAPES com extrato C	3
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1

3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	10/11 a 18/11/2016	08 às 12 horas
<b>Etapa 1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa</b>	01/12/2016	08 às 16 horas
Resultado	02/12/2016	16 horas
Prazo Recursal	05/12 a 07/12/2016	08 às 12 horas
<b>Etapa 2 – Avaliação do Currículo</b>	09/12/2016	08 às 16 horas
Resultado	09/12/2016	16 horas
Prazo Recursal	12/12 a 14/12/2016	08 às 12 horas
<b>Resultado Final</b>	16/12/2016	16 horas
Prazo Recursal	19/12 a 21/12/2016	08 às 12 horas
Pré-Matrícula	Conforme o calendário do PPGEE	08 às 12 horas 14 às 16 horas
Matrícula	03/2017 Conforme calendário da PROPESQ	
Início das aulas	03/2017	Diurno

3.2.1. - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.2.1.1 – A avaliação do pré-projeto de pesquisa, de caráter **eliminatório**, com peso 4,0 (quatro), sendo a nota mínima exigida para aprovação nesta etapa igual a 7,0 (sete).

3.2.1.2 – São critérios para a análise do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20 %
pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	20 %
contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20 %
redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	20 %
consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área	10 %
demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10 %

3.2.1.3 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, em duas vias, com o mínimo de três e o máximo de seis páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres).

3.1.2 – Avaliação do Currículo

3.1.2.1 – A avaliação do Currículo, com peso 6,0 (seis), de caráter **classificatório**.

3.1.2.2 – Na avaliação do Currículo será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 2,0)

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos.

- A Média do Histórico Escolar da Graduação (MHG) deve ser considerada na escala de 0 a 10. Caso o histórico escolar da graduação apresente a média em outra escala, o candidato deverá converter a média para a escala de 0 a 10 para fins de preenchimento da Ficha de Análise de Currículo (Anexo III).

- O preenchimento e a entrega da Ficha de Análise de Currículo (Anexo III), por parte do candidato, são obrigatórios.

(2) HISTÓRICO ESCOLAR do Mestrado (peso 4,0)

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos.

- A Média do Histórico Escolar do Mestrado (MHM) deve ser considerada na escala de 0 a 10.

- Históricos escolares cujos desempenhos acadêmicos sejam apresentados através de conceitos (A, B, C, D) devem ser transformados pelo candidato em notas na escala entre 0 e 10 calculando-se inicialmente o rendimento acadêmico do candidato (escala entre 0 e 4) e posteriormente convertendo-se este rendimento para uma escala entre 0 e 10.



- Para cálculo do rendimento acadêmico do aluno, atribui-se valores numéricos aos conceitos, da seguinte forma:

$$A=4 \quad B=3 \quad C=2 \quad D=1$$

O rendimento acadêmico é calculado pela média dos valores numéricos dos conceitos, ponderada pelo número de créditos das disciplinas cursadas, isto é:

$$R = \frac{\sum N_i \cdot C_i}{\sum C_i}$$

em que:

- R – rendimento acadêmico;
- $N_i$  – valor numérico do conceito da disciplina;
- $C_i$  – número de créditos da disciplina.

(3) ATIVIDADES DE ACADÊMICAS (peso 1,0):

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos. A = Anos de Atividade

Atividade Pontuação	Pontuação Máxima
Orientação de estágios e monografias	A x 3
Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento	A x 5

(4) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos.

Trabalho produzido	Pontuação Máxima
Revista internacional inclusa no Qualis da CAPES com extratos A ou B	5
Publicação de capítulos de livros	5
Revista nacional inclusa no Qualis da CAPES com extratos A ou B	4
Trabalho completo em anais de congresso internacional ou nacional na área do Programa	3
Revista internacional ou nacional com Qualis/CAPES com extrato C	3
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1

#### 4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas deste Edital.

4.2 - Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa e Idade (maior idade).

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no quadro de avisos da secretaria do programa, e disponibilizado no *site* <http://www.ufpe.br/ppgee>.

#### 5 - Recursos

5.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o colegiado do programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### 6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 35 (trinta e cinco) vagas para o curso de mestrado e 30 (trinta) vagas para o curso de doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 - O preenchimento de 35 vagas do curso de mestrado e 30 vagas do curso de doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.1.2 - Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

## **7 - Disposições gerais**

7.1 - Local de informações e inscrições:

Centro de Tecnologia e Geociências da UFPE

**Secretaria da Pós-graduação em Engenharia Elétrica**

Departamento de Eletrônica e Sistemas, 4º. Andar, Sala 416

Avenida da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária

Recife - Pernambuco – Brasil

CEP: 50740-550

<http://www.ufpe.br/ppgee>

7.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação na Etapa de caráter eliminatório.

7.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgee>.

7.5 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.6 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Marcelo Cabral Cavalcanti

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica– UFPE

Anexos:


I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – ORIENTAÇÃO PARA A EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

III – FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

IV – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

**ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

		<h2>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</h2>		Foto 3x4			
<b>1. OPÇÕES DE INSCRIÇÃO (assinale com um x)</b>							
<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO</b>							
COMUNICAÇÕES	<input type="checkbox"/>	ELETRÔNICA	<input type="checkbox"/>	FOTÔNICA	<input type="checkbox"/>	PROCESSAMENTO DE ENERGIA	<input type="checkbox"/>
NIVEL		MESTRADO ACADÊMICO	<input type="checkbox"/>	DOUTORADO	<input type="checkbox"/>		
<b>BOLSA DE ESTUDOS</b>		Solicita bolsa?	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>			
		Manterá vínculo empregatício?	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>			
<b>2. DADOS PESSOAIS</b>							
Nome completo:							
Nome Social:							
Candidato Deficiente	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	Se sim, especificar: _____				
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo		SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>				
Estado Civil	Solteiro <input type="checkbox"/>	Casado <input type="checkbox"/>	Divorciado <input type="checkbox"/>	Outros <input type="checkbox"/>			
Sexo	Masculino <input type="checkbox"/>	Feminino <input type="checkbox"/>					
Filiação							
Naturalidade/Estado:							
Nacionalidade:			Data de Nascimento				
CPF			Passaporte				
Carteira de Identidade			Órgão Expedidor/UF				
Data de Emissão da RG							
Endereço							
Bairro	Cidade		UF				
CEP	Fone:		País				
e-mail							
<b>3. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>							
<b>GRADUAÇÃO</b>	Instituição						
Cidade	Curso						
Início	Término						
<b>MESTRADO</b>	Instituição						
Cidade	Curso						
Início	Término						
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>							
Empresa/Instituição:							
Cidade	UF						
Cargo							
Data de Admissão	Data de Demissão						
Local/Data							
Assinatura do Candidato							

## ANEXO II

A emissão da GRU (Guia de Recolhimento da União) é para o pagamento da taxa de inscrição emolumentos para a UFPE.

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição:

1. Acesse o endereço para emissão do Guia de Recolhimento da União ([http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)).

2. Preencher os campos solicitados:

UNIDADE GESTORA (UG)

CÓDIGO: 153098

GESTÃO: 15233

O nome da unidade aparecerá automaticamente UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

3. Clicar em "Avançar"

4. Preencher os campos:

NUMERO DE REFERÊNCIA: 3163

COMPETÊNCIA e VENCIMENTO: Não é necessário informar.

CNPJ OU CPF DO CONTRIBUINTE: CPF do candidato ou aluno.

NOME DO CONTRIBUINTE/RECOLHEDOR: Nome completo do candidato ou aluno.

VALOR PRINCIPAL E VALOR TOTAL: O valor da taxa de inscrição é informado no item 2.1 Alínea "d".

5. Selecionar uma opção de geração.

6. Clicar em "Emitir GRU".

7. Em seguida imprimir o Boleto Bancário, pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

## ANEXO III

### FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO MESTRADO

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 8,0)

O valor máximo da Média do Histórico da Graduação (MHG) é 10.

Item	Nota	Pontuação Máxima	Total
MHG		10,00	0,00

(2) ATIVIDADES E PRODUÇÃO ACADÊMICAS (peso 2,0)

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos. A = Anos de Atividade.

Atividade Pontuação	A	Pontuação Máxima	Total
Iniciação científica ou similar, sob supervisão		5	0,00
Monitoria		3	0,00
Participação em projeto de pesquisa		5	0,00
			0,00

Trabalho produzido	Quant	Pontuação Máxima	Total
Revista internacional inclusa no Qualis da CAPES com Extratos A ou B		5	0,00
Publicação de capítulos de livros		5	0,00
Revista nacional inclusa no Qualis da CAPES com extratos A ou B		4	0,00
Trabalho completo em anais de congresso internacional ou nacional na área do Programa		3	0,00
Revista internacional ou nacional com Qualis/CAPES com extrato C		3	0,00
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES		1	0,00
			0,00

	<b>Nota final do Currículo</b>	<b>0,00</b>
--	--------------------------------	-------------

Data: ____/____/____
Nome:
Nome Social:
Assinatura:

## FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO DOUTORADO

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 2,0)

O valor máximo da Média do Histórico da Graduação (MHG) é 10.

Item	Nota	Pontuação Máxima	Total
MHG		10,00	0,00

(2) HISTÓRICO ESCOLAR do Mestrado (peso 4,0)

O valor máximo da Média do Histórico do Mestrado (MHM) é 10.

Item	Nota	Pontuação Máxima	Total
MHM		10,00	0,00

(3) ATIVIDADES ACADÊMICAS (peso 1,0)

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos. A = Anos de Atividade.

Atividade Pontuação	A	Pontuação Máxima	Total
Orientação de alunos e monografias		3	0,00
Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento		5	0,00
			0,00

(4) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0)

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Trabalho produzido	Quant	Pontuação Máxima	Total
Revista internacional inclusa no Qualis da CAPES com Extratos A ou B		5	0,00
Publicação de capítulos de livros		5	0,00
Revista nacional inclusa no Qualis da CAPES com extratos A ou B		4	0,00
Trabalho completo em anais de congresso internacional ou nacional na área do Programa		3	0,00
Revista internacional ou nacional com Qualis/CAPES com extrato C		3	0,00
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES		1	0,00
			0,00
<b>Nota final do Curriculum Vitae</b>			<b>0,00</b>
Data: ____/____/____			
Nome:			
Nome Social:			
Assinatura:			

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

<b>Nome Completo:</b>		
<b>Nome Social:</b>		
<b>Data</b> <b>de</b> <b>Nascimento:</b> ____/____/____	<b>Sexo:</b> ( ) F ( ) M	<b>CPF:</b>
<b>RG:</b>	<b>Sigla do Órgão Emissor:</b>	<b>Data de Emissão:</b> __/__/____
<b>NIS*:</b>	<b>Nome da Mãe:</b>	
<b>Endereço:</b>		<b>Bairro:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	<b>UF:</b>
<b>Telefone:</b>		<b>E-mail:</b>

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Música da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_\_ de novembro de 2016.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**PORTARIA N.º 012-CAC, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016**

**EMENTA:** Dispensa Membro - Comissão Gestora de Fiscalização do Contrato n.º 58/2012 da Cantina Aquarela - Porto Livre Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda e para a solicitação de abertura de licitação do processo n.º 23076.017712/2015-74.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a pedido, a partir de 29 de agosto de 2016, Jimmy Free Aquino Leão, SIAPE 1809555, Programador Visual, do Departamento de Letras, da Comissão Gestora de Fiscalização do Contrato n.º 58/2012 da Cantina Aquarela - Porto Livre Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda e para a solicitação de abertura de licitação do processo n.º 23076.017712/2015-74, instituída pela Portaria de Pessoal n.º 007.2015-CAC, de 10 de setembro de 2015, publicada no B.O. UFPE Especial n.º 084, de 14 de setembro de 2015.

Walter Franklin Marques Correia  
Diretor do Centro de Artes e Comunicação/UFPE

**PORTARIA N.º 013-CAC, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016**

**EMENTA:** Designa Membro - Comissão Gestora de Fiscalização do Contrato n.º 58/2012 da Cantina Aquarela - Porto Livre Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda e para a solicitação de abertura de licitação do processo n.º 23076.017712/2015-74.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Designar, a partir de 29 de agosto de 2016, Domingos Diletieri Carvalho, SIAPE 1809555, Administrador, da Diretoria do CAC, para substituir Jimmy Free Aquino Leão, SIAPE 1809555, Programador Visual, do Departamento de Letras, na Comissão Gestora de Fiscalização do Contrato n.º 58/2012 da Cantina Aquarela - Porto Livre Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda e para a solicitação de abertura de licitação do processo n.º 23076.017712/2015-74, instituída pela Portaria de Pessoal n.º 007.2015-CAC, de 10 de setembro de 2015, publicada no B.O. UFPE Especial n.º 084, de 14 de setembro de 2015.

Walter Franklin Marques Correia  
Diretor do Centro de Artes e Comunicação/UFPE

**PORTARIA N.º 014-CAC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016**

**EMENTA:** Dispensa Membro do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Inglês do Departamento de Letras do CAC.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

**R E S O L V E:**

Dispensar, por motivo de redistribuição para Universidade Federal da Paraíba (UFPB), a partir de 10/08/2016, o Prof. Edmilson de Albuquerque Borborema Filho, SIAPE 2166882, do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Inglês do Departamento de Letras, do Centro de Artes e Comunicação, constituído pela Portaria de Pessoal n.º 009.2015-CAC, publicada no B.O. UFPE nº 50 (086 Especial), de 21/09/2015.

Walter Franklin Marques Correia  
Diretor do Centro de Artes e Comunicação/UFPE

**PORTARIA N.º 015-CAC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016**

**EMENTA:** Designa Membro do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Inglês do Departamento de Letras do CAC.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

**R E S O L V E:**

Designar, a partir de 10/08/2016, o Prof. Yuri Jivago Amorim Caribé, SIAPE 2247579, lotado no Departamento de Letras, do Centro de Artes e Comunicação, para substituir o Prof. Edmilson de Albuquerque Borborema Filho, SIAPE 2166882, por motivo de redistribuição para Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Inglês do Departamento de Letras, do Centro de Artes e Comunicação, constituído pela Portaria de Pessoal n.º 009.2015-CAC, publicada no B.O. UFPE nº 50 (086 Especial), de 21/09/2015.

Walter Franklin Marques Correia  
Diretor do Centro de Artes e Comunicação/UFPE



**PORTARIA N.º 019-CAV, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016**

**EMENTA: DESIGNAÇÃO**

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal n.º 4036/2011, publicada no Diário Oficial de 10 de outubro de 2011, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Indicar os seguintes membros do Centro Acadêmico de Vitória para sob a presidência de Giane da Paz Ferreira Silva, Bibliotecária, SIAPE 1134026, compor a Comissão Eleitoral da consulta prévia para a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Licenciatura em Educação Física, Biênio 2016-2018, do CAV/UFPE:

- Deise Maria da Conceição Silva – CPF 107.563.924-70 – Graduanda – Bacharelado em Saúde Coletiva
- Celso Gama Pessoa Silva – Técnico em Agropecuária – SIAPE 48860
- Dilma Ferreira da Silva – Assistente em Administração – SIAPE 1542368
- Bruno Rodolfo Vieira de Lima – Assistente em Administração – SIAPE 2154586
- Sebastião Rogério de Freitas Silva – Núcleo de Nutrição – SIAPE 2345691

José Eduardo Garcia  
Diretor do Centro Acadêmico de Vitória/UFPE